

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2005/XIII/4ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE GARANTA A RESERVA DA SOBERANIA NACIONAL EM MATÉRIA DE POLÍTICA FISCAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

A legislação no domínio da fiscalidade está estreitamente ligada à soberania nacional, devido ao papel que esta matéria desempenha ao nível das receitas, dos orçamentos e das opções políticas nacionais.

Recentemente, a Comissão Europeia, apresentou a Comunicação *Rumo a um processo de decisão mais eficaz e mais democrático no âmbito da política fiscal da UE*. Trata-se, de acordo com a Comissão Europeia, de um documento *que não pretende propor qualquer alteração à atribuição das competências da UE no domínio da fiscalidade*. A Comissão refere, ainda, que *espera que este documento desencadeie um amplo debate político*.

Neste contexto, o Comissário europeu Moscovici referiu que a União Europeia tem de ser capaz de alcançar *“compromissos mais rápidos”* em questões de política fiscal, defendendo o fim do atual modelo da unanimidade no processo de decisão destas matérias, propondo que os Estados-Membros passem a seguir o processo legislativo ordinário de co-decisão entre o Conselho e o Parlamento Europeu, que exige apenas a votação por maioria qualificada. Lamentavelmente sem consultar o parlamento, o Governo português manifestou o seu apoio, desde início, a esta posição.

O PSD relembra que os Tratados da UE definem claramente o modo como as decisões devem ser tomadas em relação às propostas no domínio da fiscalidade. A regra geral é que o Conselho deve deliberar por **unanimidade** sobre as **propostas**

fiscais de acordo com o processo legislativo especial (artigos 113.º e 115.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia).

Relembramos, igualmente, que nos termos do artigo 311º do TFUE “o *Conselho, deliberando de acordo com um processo legislativo especial, **por unanimidade** e após consulta ao Parlamento Europeu, adota uma decisão que estabelece as disposições aplicáveis ao sistema de **recursos próprios** da União. Neste quadro, é possível criar novas categorias de recursos próprios ou revogar uma categoria existente. Essa decisão só entra em vigor após a sua aprovação pelos Estados-Membros, em conformidade com as respetivas normas constitucionais.*”

A fiscalidade está, pois, fortemente relacionada com a soberania nacional. A regra da unanimidade garante, assim, o respeito da soberania nacional no domínio da fiscalidade contra qualquer alteração indesejável decidida a nível da UE. O PSD vê no processo de decisão com base na unanimidade - que implica a possibilidade de um veto nacional - a forma de a proteger a soberania nacional.

Perante o impacto negativo que a saída do Reino Unido da UE implica para o orçamento comunitário, é amplamente reconhecida a necessidade do orçamento da UE aumentar para conseguir responder às novas prioridades na defesa, nas migrações e na inovação, enquanto se mantém o apoio à coesão e à agricultura. Assim, de forma a minimizar o impacto dos aumentos das contribuições nacionais, o PSD sublinha a importância do reforço dos recursos próprios tendo em conta a quebra de receitas provocada pela saída do Reino Unido da União Europeia, sendo essencial reforçar a receita do orçamento europeu sem penalizar os contribuintes.

O PSD apoia, neste âmbito, o reforço dos recursos próprios, provenientes de áreas como as transações financeiras, as plataformas digitais ou ambientais e climáticas, não incidindo estas sobre os contribuintes portugueses.

O PSD sempre se mostrou disponível para trabalhar com todos os partidos políticos, sempre na perspetiva da defesa dos interesses de Portugal e dos portugueses. Foi com esse claro objetivo que o PSD encetou as negociações com o Governo para definir a posição negociada de Portugal sobre o próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE. Concretamente sobre o capítulo relativo à política fiscal o Acordo diz claramente: “**Acentuando a reserva da soberania dos Estados-Membros na criação de impostos, é essencial reforçar a receita do orçamento europeu sem**

penalizar os contribuintes”. Cabe assim ao Governo assumir os seus compromissos firmados, cabendo ao PSD fiscalizar a atuação do Governo até às próximas eleições.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve, recomendar ao Governo que:

Garanta a reserva da soberania nacional em matéria de política fiscal no âmbito do processo de construção da União Europeia, tal como é definido nos Tratados, cumprindo assim escrupulosamente o estipulado no Acordo relativo ao próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE assinado a 18 de abril de 2018 entre o PSD e o Governo.

Palácio de S. Bento, 20 de fevereiro de 2019

Os Deputados,

Rubina Berardo
Carlos Gonçalves
Ana Elisabete Oliveira
António Costa Silva
António Ventura
Berta Cabral
Duarte Marques
Inês Domingos
Maria Luís Albuquerque
Miguel Morgado
Regina Bastos
Rui Silva

